



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 201/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 836.500,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 836.500,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
110	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.100,00
Total da Unidade				19.100,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
210	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.000,00
Total da Unidade				88.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
870	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
890	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	53.000,00
Total da Unidade				223.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB			
1250	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.300,00
1260	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	9.000,00
Total da Unidade				51.300,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MAN. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB			
1270	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.500,00
1280	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.500,00
Total da Unidade				18.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1310	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
1340	31.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.500,00
Total da Unidade				26.500,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2013	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1530	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
1540	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.200,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade				10.200,00
07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1630	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
1640	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.600,00
Total da Unidade				15.100,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAUDE			
1722	31.90.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	1.600,00
Total da Unidade				1.600,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0008-2027	MANUTENÇÃO DO PAB FIX			
2150	31.90.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.700,00
2160	31.90.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	15.100,00
Total da Unidade				139.800,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2510	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
2520	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.500,00
Total da Unidade				45.000,00
09.002	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011-6038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2640	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.600,00
Total da Unidade				9.600,00
09.003	FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6040	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2750	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00
11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR. REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2980	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
2990	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				16.500,00
12.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0014-2045	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3100	31.90.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res. e Rem. e Refor	116.900,00
3110	31.90.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	42.400,00
Total da Unidade				159.300,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
--------	----------------------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
110	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
230	31.90.91.00.00	01000	Setenças Judiciais	16.000,00
320	33.90.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	800,00
Total da Unidade				88.000,00
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
440	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
450	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
Total da Unidade				130.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	11.000,00
Total da Unidade				11.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1170	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	7.500,00
1220	44.90.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total da Unidade				10.500,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1360	33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2024		MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL		
1990	33.90.39.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	51.100,00
Total da Unidade				51.100,00
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
2010	33.90.34.00.00	01495	Outros Desp. Pessoal Dec. De Contratos	83.700,00
2020	33.90.36.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				88.700,00
09.003		FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011-6040		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2770	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00
10.001		AGRICULTURA IND E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM		
2820	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
2830	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	14.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade	46.000,00
172133100209 - PAB/SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	1.600,00
172401000000 – TRANSF. DES. BAS. VALOR. PROF. ED. FUNDEB	302.500,00
721029150000 – CONT. PREV. EM REGIME PARCELAMENTO DEB	159.300,00
Total	463.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de outubro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 201/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 836.500,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 836.500,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
110	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.100,00
Total da Unidade				19.100,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
210	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.000,00
Total da Unidade				88.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
870	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
890	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	53.000,00
Total da Unidade				223.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB			
1250	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.300,00
1260	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	9.000,00
Total da Unidade				51.300,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MAN. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB			
1270	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.500,00
1280	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.500,00
Total da Unidade				18.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1310	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
1340	31.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.500,00
Total da Unidade				26.500,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2013	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			

1530	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
1540	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.200,00
Total da Unidade				10.200,00

07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1630	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
1640	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.600,00
Total da Unidade				15.100,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAUDE			
1722	31.90.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	1.600,00
Total da Unidade				1.600,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0008-2027	MANUTENÇÃO DO PAB FIX			
2150	31.90.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.700,00
2160	31.90.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	15.100,00
Total da Unidade				139.800,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2510	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
2520	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	8.500,00
Total da Unidade				45.000,00

09.002	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011-6038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2640	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.600,00
Total da Unidade				9.600,00

09.003	FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6040	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2750	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR. REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2980	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
2990	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				16.500,00

12.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0014-2045	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3100	31.90.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res. e Rem. e Refor	116.900,00
3110	31.90.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	42.400,00
Total da Unidade				159.300,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
110	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			

230	31.90.91.00.00	01000	Setenças Judiciais	16.000,00
320	33.90.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	800,00
Total da Unidade				88.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
440	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
450	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
Total da Unidade				130.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
730	33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	11.000,00
Total da Unidade				11.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1170	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	7.500,00
1220	44.90.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total da Unidade				10.500,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1360	33.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2024	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL			
1990	33.90.39.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	51.100,00
Total da Unidade				51.100,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
2010	33.90.34.00.00	01495	Outros Desp. Pessoal Dec. De Contratos	83.700,00
2020	33.90.36.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica	5.000,00
Total da Unidade				88.700,00

09.003	FUNDO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6040	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2770	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

10.001	AGRICULTURA IND E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM			
2820	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
2830	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	14.000,00
Total da Unidade				46.000,00

172133100209 - PAB/SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	1.600,00
172401000000 – TRANSF. DES. BAS. VALOR. PROF. ED. FUNDEB	302.500,00
721029150000 – CONT. PREV. EM REGIME PARCELAMENTO DEB	159.300,00
Total	463.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 23 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C2389A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/10/2017. Edição 1365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>